



TERMO DE REFERÊNCIA

Ao

Prefeito Municipal, de São Miguel do Guamá - PA

1. DO OBJETO

1.1 **Serviço na realização no Transporte Escolar Fluvial e Rodoviário**, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I, estabelecidas neste instrumento conforme o Anexo I:

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços ofertado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 5.1.2. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000

e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do produto;
 - 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 8.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

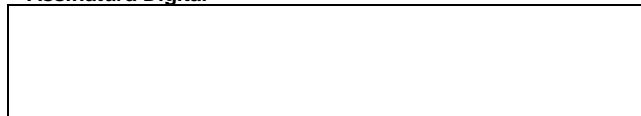


pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Sebastião Miguel do Guamá - PA, 11 de janeiro de 2019.

Assinatura Digital



Secretária Municipal de Educação
Soraia Duarte Damasceno
Decreto 102/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



ANEXO I

| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | |
|-----------------------|--|-------------|----------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO / ITINERARIO | QUANT. KM | | |
| ROTA | ORIGEM / DESTINO | IDA E VOLTA | KM / MÊS | TURNO |
| 1 | SANTA RITA / SÃO PEDRO TRAJETO -SANTA RITA, BACURI, SANTA MARIA DO CRAUATEUA, S. PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 20 | 440 | TARDE |
| 2 | XINCUÃ / SÃO PEDRO TRAJETO-XINCUÃ, LADEIRA, RAMAL DO BOLA ATÉ A CASA DO SR ABELARDO, SERR. BOA VISTA, SAGRADA FAMILIA, S. PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 96 | 2.112 | MANHÃ |
| 3 | SÃO MIGUELZINHO / SÃO PEDRO TRAJETO-RAMAL DA MANTINHA, RAMAL DO S´RAIMUNDO SÃO MIGUELZINHO RAMAL DA MARCELA RAMAL DO LOPES , PARAZINHO SÃO PEDRO (ONIBUS , TIPO URBANO , CAPACIDADE MINIMA 45 LUGARES) | 68 | 1.496 | MANHÃ |
| 4 | SANTA RITA / SÃO PEDRO TRAJETO-SANTA RITA, BACURI, SANTA MARIADO CRAUATEUA, S. PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 20 | 440 | TARDE |
| 5 | SÃO MIGUELZINHO / SÃO PEDRO TRAJETO-RAMAL DA MATINHA ATE SANTA TERREZINHA, RAMAL DO S´ RAIMUNDO SÃO MIGUELZINHO, RAMAL DA MARCELA , RAMAL DO LOPES PARAZINHO S´PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO , CAPACIDADE MINIMA 45 LUGARES) | 68 | 1.496 | TARDE |
| 6 | RAMAL DO PIMENTA / SÃO PEDRO TRAJETO-RAMAL DO PIMENTA, SÃO PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 36 | 792 | MANHÃ |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|---|----|-------|-------|
| 7 | XINCUÃ / SÃO PEDRO TRAJETO-XINCUÃ, LADEIRA, RAMAL DO BOLA ATÉ A CASA DO SR ABELARDO, SERR. BOA VISTA, SAGRADA FAMILIA, S. PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 96 | 2.112 | TARDE |
| 8 | FRONTEIRA / RECREIO TRAJETO-CAMAPÚ, FREONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO) BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), SÃO SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, SÃO FRANCISCO, BOTA FOGO, SÃO JOÃO, SANTA ANA, SÃO RAIMUNDO, SANTA MARIA DO MURATEUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, DONA BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 56 | 1.232 | TARDE |
| 9 | FRONTEIRA / RECREIO TRAJETO -CAMAPÚ, FREONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO) BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), SÃO SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, SÃO FRANCISCO, BOTA FOGO, SÃO JOÃO, SANTA ANA, SÃO RAIMUNDO, SANTA MARIA DO MURATEUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, DONA BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 56 | 1.232 | NOITE |
| 10 | TABATINGA/D. BENTA / RECREIO TRAJETO -TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERA, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, DONA BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 40 | 880 | TARDE |
| 11 | TABATINGA/D. BENTA / RECREIO TRAJETO-TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERA, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, DONA BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 40 | 880 | MANHÃ |
| 12 | TABATINGA/D. BENTA / RECREIO TRAJETO-TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERA, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, DONA BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 40 | 880 | NOITE |
| 13 | RAMAL DAS MANGUEIRAS / RECREIO TRAJETO-RAMAL DAS MANGUEIRAS, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RAMAL DO POVO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 34 | 748 | MANHÃ |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|
| 14 | RAMAL DAS MANGUEIRAS / RECREIO TRAJETO- RAMAL DAS MANGUEIRAS, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RAMAL DO POVO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 34 | 748 | TARDE |
| 15 | RAMAL DAS MANGUEIRAS / RECREIO TRAJETO- RAMAL DAS MANGUEIRAS, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RAMAL DO POVO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 34 | 748 | NOITE |
| 16 | APETEUA I / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO- APETEUA I, FÁTIMA DO CRAUATEUA, LIVRAMENTO, SANTA RITA DO CRAUATEUA, RIO BRANCO, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA, 7 DE SETEMBRO, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 162 | 3.564 | TARDE |
| 17 | ACAPUTEUA / BARREIRA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO- ACAPUTEUA, CUXIÚ, MURURÉ, BARREIRA, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 60 | 1.320 | MANHÃ |
| 18 | JUPATI / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-JUPATI, SAGRADA FAMILIA RAMAL DO BALA RAMAL DALZIZA SANTO ANTONIO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) !KM | 116 | 2.552 | TARDE |
| 19 | MIRITUEIRA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO - MIRITUEIRA, S. MIGUEL, MIRITUEIRA/MIRITUEIRA, APUÍ, MIRITUEIRA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 72 | 1.584 | TARDE |
| 20 | POERINHA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-POEIRINHA, CANAVIAL, PANELA, S. JOÃO DO FURO, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 66 | 1.452 | TARDE |
| 21 | STA. MARIA CRAUATEUA/ S.PEDRO/SMG TRAJETO -STA. MARIA DO CRAUATEUA, S. PEDRO, LADEIRA, POSTO 18, ,S. M. GUAMÁ. (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 156 | 3.432 | TARDE |
| 22 | URUCURITEUA / CACAU/ SMG TRAJETO-URUCURITEUA, CACAU, KM 09, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 66 | 1.452 | MANHÃ |
| 23 | SÃO MIGUELZINHO / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-S. MIGUELZINHO, S. MIGUEL | 144 | 3.168 | TARDE |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|
| | (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | | | |
| 24 | SÃO PEDRO - A / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-S. PEDRO, RAMAL DO MUCURA, SANTANA, SANTO ANTÔNIO, S. MIGUEL, IRMÃ CARLAS (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 154 | 3.388 | TARDE |
| 25 | SÃO PEDRO - B / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSUÍ, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 120 | 2.640 | TARDE |
| 26 | SERRARIA BOA VISTA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO- SERRARIA BOA VISTA, LAVA PÉS, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 151 | 3.322 | TARDE |
| 27 | ACAPUTEUA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-ACAPUTEUA,CUXIÚ,RAMAL DO PEREMA,MURURÉ, SITIU DO SR. DAMIÃO, CACAU, RAMAL DO SITIU DO BERNALDO, SÃO JOÃO DO FURO, KM 05 S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 70 | 1.540 | NOITE |
| 28 | URUCURITEUA / CACAU/ SMG TRAJETO-URUCURITEUA, CACAU, KM 09, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 66 | 1.452 | TARDE |
| 29 | SANTA RITA DE BARREIRA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-SANTA RITA DE BARREIRAS, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 40 | 880 | MANHÃ |
| 30 | ACAPUTEUA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-ACAPUTEUA,CUXIÚ,FAZENDA DOS RIBEIROS SENTIDO UCUCURITEUA, RAMAL DO PEREMA,MURURÉ, CACAU, SÃO JOÃO DO FURO,KM 05 S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 68 | 1.496 | TARDE |
| 31 | TV.ESPIRITO SANTO / SANTANA TRAJETO-KM 18, STO. ANTÔNIO, ACARIPETEUA, ACARI, 4 BOCAS, SUASSUÍ, RAMAL DO MUCURA, RAMAL DO NÚCLEO 4 (ATÉ O CID DO NECO), SANTANA,RAMAL DO GUEDES, SANTANA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 142 | 3.124 | MANHÃ |
| 32 | STA. MARIA CRAUATEUA / SANTANA TRAJETO-STA MARIA CRAUATEUA, APETEUA II, S.MIGUELZINHO, S. RAIMUNDO, RAMAL DO MUCURA (ATÉ O LILICO),JUPATI SERRARIA | 143 | 3.146 | TARDE |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|
| | (INCLUIR), SANTANA, SUASSSUÍ, RAMAL DOS GUEDES, SANTANA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | | | |
| 33 | PARAZINHO / SANTANA TRAJETO-PARAZINHO, S. PEDRO, SAGRADA FAMÍLIA, RAMAL DO BALA, LADEIRA, ACARIPETEUA, ACARI, AREIÃO RAMAL DA TOTA RAMAL TAPERA 4 BOCAS, SUASSUÍ, SANTANA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 102 | 2.244 | NOITE |
| 34 | AJUÁ / SANTANA TRAJETO-AJUÁ, APETEUA II, S. RAIMUNDO, RAMAL DO MUCURA JUPATI (ATÉ O LILICO), SERRARIA AO VISTA, SANTANA. (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 116 | 2.552 | NOITE |
| 35 | SAGRADA FAMILIA / SANTANA TRAJETO-SAGRADA FAMÍLIA, S PEDRO, SÃO MIGUELZINHO, RAMAL DO MUCURA , JUPATI , SERRARIA BOA VISTA, SANTANA. (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 92 | 2.024 | MANHÃ |
| 36 | FATIMA / BELA VISTA TRAJETO-FATIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO RAMAL DO TOMÉ, SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 80 | 1.760 | MANHÃ |
| 37 | AJUÁ / SANTANA A TRAJETO-AJUÁ, APETEUA II, RAMAL DO MUCURA ATE O LILICO, SANTANA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 100 | 2.200 | MANHÃ |
| 38 | FATIMA / BELA VISTA TRAJETO-FÁTIMA DO CRAUATEUA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DA VIUVA, RAMAL DO TOME, SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA SÃO JORGE, BELAS VISTA. (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 80 | 1.760 | NOITE |
| 39 | XINCUÃ / BELA VISTA TRAJETO-XINCUÃ, LADEIRA, 4 BOCAS, SAGRADA FAMILIA, FAZENDA RIO BRANCO, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA. (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 50 | 1.100 | TARDE |
| 40 | RAMAL DO TORRADO / AJUÁ TRAJETO-RAMAL DO TORRADO, IPANEMA, RAMAL DA PACIÊNCIA, AJUÁ (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 26 | 572 | MANHÃ |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|---|----|-------|-------|
| 41 | IPANEMA / BELA VISTA TRAJETO-IPANEMA, APETEUA, AJUAÍ, FÁTIMA, RAMAL DO VITOR, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOMÉ, SANTA RITA, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA, (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 84 | 1.848 | TARDE |
| 42 | N. SENHORA APARECIDA-A / BELA VISTA TRAJETO-N.S. APARECIDA, VILA DO 20, ESPIRITO SANTO, 7 DE SETEMBRO, BELA VISTA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 86 | 1.892 | MANHÃ |
| 43 | N. SENHORA APARECIDA-B / BELA VISTA TRAJETO-S. APARECIDA, VILA DO 20, ESPIRITO SANTO, VILA DO CEARENCE, SÃO SILVÉRIO, SÃO RAIMUNDO, JEJÚ, 7 DE SETEMBRO (ATÉ O PIAUÍ) BELA VISTA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 86 | 1.892 | TARDE |
| 44 | N. SENHORA APARECIDA-C / BELA VISTA TRAJETO-S. APARECIDA, VILA DO 20, ESPIRITO SANTO, VILA DO CEARENCE, SÃO SILVÉRIO, SÃO RAIMUNDO, JEJÚ, 7 DE SETEMBRO (ATÉ O PIAUÍ) BELA VISTA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 86 | 1.892 | NOITE |
| 45 | CANTA GALO/RECREIO TRAJETO-RAMAL DO CANTA GALO, RECREIO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 70 | 1.540 | MANHA |
| 46 | RAMAL DO PIMENTA / SÃO PEDRO TRAJETO-RAMAL DO PIMENTAL, SÃO PEDRO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 36 | 792 | TARDE |
| 47 | FRONTEIRA / RECREIO TRAJETO-CAMAPÚ, FREONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO) BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU),RAMAL DA OZANA, SÃO SEBASTIÃO(RAMAL DO ASIMIRO)RITUCAUA,SÃO FRANCISCO,BOTA FOGO,SÃO JOÃO, SANTA ANA, SÃO RAIMUNDO, SANTA MARIA DO MURATEUA,CENTRO DO ROQUE, RECREIO, DONA BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO. (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 56 | 1.232 | MANHÃ |
| 48 | SANT.BARREIRA / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ TRAJETO-RAMAL DA DONA LURDE, SANTA RITA DE BARREIRAS, S. MIGUEL (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 64 | 1.408 | NOITE |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|
| 49 | ROD.SÃO DOMINGO / CASTELO BRANCO TRAJETO-ROD. SÃO DOMINGOS,RAMAI S ADJACENTES,CRISTO REI,LOCALIDADE PONTO CERTO,SÃO MATHEUS E CASTELO BRANCO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 82 | 1.804 | NOITE |
| 50 | ROD.SÃO DOMINGO / CASTELO BRANCO TRAJETO-ROD. SÃO DOMINGOS,RAMAI S ADJACENTES,CRISTO REI,LOCALIDADE PONTO CERTO,SÃO MATHEUS E CASTELO BRANCO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 34 | 748 | NOITE |
| 51 | ROD.SÃO DOMINGO / CASTELO BRANCO TRAJETO-ROD. SÃO DOMINGOS,RAMAI S ADJACENTES,CRISTO REI,LOCALIDADE PONTO CERTO,SÃO MATHEUS E CASTELO BRANCO (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 40 | 880 | NOITE |
| 52 | RAMAL DO CHICÃO / CRISTO REI TRAJETO-RAMAL DO RAMAL CANPO BOM RAMAL DOIS ABELHAS RAMAL FAZENDA SANTA QUITERIA RAMAL ZECA DA CHANDOCA FIGUEREDO,RAMAL DO BATISTA,RAMAL DO ZÉ RAIMUNDO,RAMAL DO TABOCAL, RAMAL DO VITOR E CRISTO REI (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 64 | 1.408 | MANHÃ |
| 53 | RAMAL DO CHICÃO / CRISTO REI TRAJETO-RAMAL DO CHICÃO,RAMAL RAMAL CANPO BOM, RAMAL DOIS ABELHAS RAMAL FAZENDO SANTA QUITERIA RAMAL DA CHANDOCA FIGUEREDO,RAMAL DO BATISTA,RAMAL DO ZÉ RAIMUNDO, RAMAL DO TABOCAL, RAMAL DO VITOR E CRISTO REI (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 64 | 1.408 | TARDE |
| 54 | RAMAL DA MARIA CURANDEIRA / POLO APUÍ TRAJETO-RAMAL DA MARIA CURANDEIRA, KM15, MIRITUREIRA, POERINHA, ALBENISIO, BOITENTO, TV. JÃO DA MATA, TV. SÃO JOSÉ, VILA, ENTROCAMENTO E APUÍ (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 172 | 3.784 | TARDE |
| 55 | RAMAL DA MARIA CURANDEIRA / POLO APUÍ TRAJETO-RAMAL DA MARIA CURANDEIRA, KM15, MIRITUREIRA, POERINHA, ALBENISIO, BOITENTO, TV. JÃO DA MATA, TV. SÃO JOSÉ, VILA, ENTROCAMENTO E APUÍ (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 172 | 3.784 | MANHÃ |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|
| 56 | SANTO ANTONIO / POLO BACABEIRA TRAJETO-SANTO ANTONIO, RAMAL SANTO EXPEDITO, COMUNIDADE BOM PASTOR, MATARÍ PAULO DA FELIPA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 105 | 2.310 | MANHÃ |
| 57 | SANTO ANTONIO / POLO BACABEIRA TRAJETO-SANTO ANTONIO, RAMAL SANTO EXPEDITO, COMUNIDADE BOM PASTOR, MATARÍ PAULO DA FELIPA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 105 | 2.310 | TARDE |
| 58 | TV.ESPIRITO SANTO / SANTANA TRAJETO-KM 18, STO. ANTÔNIO, ACARIPETEUA, ACARI, 4 BOCAS, SUASSUÍ, RAMAL DO MUCURA, RAMAL DO NÚCLEO 4 (ATÉ O CID DO NECO), SANTANA, RAMAL DO GUEDES, SANTANA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 142 | 3.124 | TARDE |
| 59 | SÃO JOSÉ / PRAINHA / RECREIO TATUAIA TRAJETO-SÃO JOSÉ, RAMAL SAMAUMA, PRAINHA, RAMAL JACAREQUARA, PA CAPIM, PONTO CERTO, RECREIO TATUAIA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 70 | 1.540 | MANHÃ |
| 60 | SÃO JOSÉ / PRAINHA / RECREIO TATUAIA TRAJETO-SÃO JOSÉ, RAMAL SAMAUMA, PRAINHA, RAMAL JACAREQUARA, PA CAPIM, PONTO CERTO, RECREIO TATUAIA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 62 | 1.364 | NOITE |
| 61 | APETEUA II / CRISTO REI TRAJETO-RAMAL PINDOBAL , RAMAL PACIÊNCIA, RAMAL JOAÍ, RAMAL CANTAREIRA, RAMAL JOÁ, RAMAL 34, CRISTO REI (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 104 | 2.288 | MANHÃ |
| 62 | APETEUA II / CRISTO REI TRAJETO-RAMAL PINDOBAL , RAMAL PACIÊNCIA, RAMAL JOAÍ, RAMAL CANTAREIRA, RAMAL JOÁ, RAMAL 34, CRISTO REI (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 104 | 2.288 | TARDE |
| 63 | RAMAL DO CANTAREIRA / KM34 TRAJETO-RAMAL DO CANTAREIRA, RAMAL DA PRAINHA, RAMAL DO MACHICO, RAMAL DO TATI, RAMAL DA FAZENDA, RAMAL DO VITOR, KM34 (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 48 | 1.056 | MANHÃ |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|
| 64 | RAMAL DO CANTAREIRA / KM34 TRAJETO-RAMAL DO CANTAREIRA, RAMAL DA PRAINHA, RAMAL DO MACHICO, RAMAL DO TATI, RAMAL DA FAZENDA, RAMAL DO VITOR, KM34 (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 48 | 1.056 | TARDE |
| 65 | LIVRAMENTO/ KM 17 TRAJETO-LIVRAMENTO, SANTA RITA, CRISTO REI, KM 17 (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 46 | 1.012 | MANHÃ |
| 66 | LIVRAMENTO/ KM 17 TRAJETO-LIVRAMENTO, SANTA RITA, CRISTO REI, KM 17 (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 46 | 1.012 | TARDE |
| 67 | CACHOEIRA / KM 17 TRAJETO-CACHOEIRA, KM 17 (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 34 | 748 | MANHÃ |
| 68 | CACHOEIRA / KM 17 TRAJETO-CACHOEIRA, KM 17 (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 34 | 748 | TARDE |
| 69 | RAMAL DO TORRADO / AJUÁ TRAJETO-RAMAL DO TORRADO, IPANEMA, RAMAL DA PACIÊNCIA, AJUÁ (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 26 | 572 | TARDE |
| 70 | PAU DARCO / SÃO MIGUEL TRAJETO- PAU DARCO, SÃO RAIMUNDO DO CRAUATEUA, RAMAL DO BRAZ, RAMAL SÃO FRANCISCO, SÃO SEBASTIÃO E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 100 | 2.200 | TARDE |
| 71 | AJUÁ / SANTANA B TRAJETO-AJUÁ, APETEUA II, RAMAL DO MUCURA ATE O LILICO, SANTANA (ONIBUS TIPO URBANO, CAPACIADADE MINIMA 45 LUGARES) | 100 | 2.200 | MANHÃ |

| Item | Rotas | Quant | Unid | |
|------|--|-------|--------|--|
| 1 | Itacuruça/são miguel (manhã) | 22 | Diária | |
| 2 | Conceição baixo irituia/são miguel (manhã) | 22 | Diária | |
| 3 | Jacundaí/ajuá (manhã) | 22 | Diária | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



| | | | | |
|----|---|----|--------|--|
| 4 | Jupati/urucuri/casa do tonico (manhã) | 22 | Diária | |
| 5 | Jupati/urucuri/casa do tonico (tarde) | 22 | Diária | |
| 6 | Serraria/jupati (manhã) | 22 | Diária | |
| 7 | São raimundo do crauateua/ajuá (manhã) | 22 | Diária | |
| 8 | São raimundo do crauateua/ajuá (tarde) | 22 | Diária | |
| 9 | Jacundaí/ajuá (tarde) | 22 | Diária | |
| 10 | Boa ventura/guajará dos mulatos (manhã) | 22 | Diária | |
| 11 | Boa ventura/guajará dos mulatos (tarde) | 22 | Diária | |
| 12 | Sitio do curuperé/serraria/canta galo (tarde) | 22 | Diária | |
| 13 | Sitio do curuperé/serraria/canta galo (manhã) | 22 | Diária | |
| 14 | Pirucaua/são josé (manhã) | 22 | Diária | |
| 15 | Pirucaua/são josé (tarde) | 22 | Diária | |